
TERMO DE REFERÊNCIA

Nº1.163

1.OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de botinas de segurança, para os agentes de combate a endemias (ACE), para atender as demandas da Vigilância em Saúde deste Município.

A proposta é global, e deve ser exatamente com as mesmas especificações abaixo relacionadas.

As despesas com: **FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS É POR CONTA DA EMPRESA, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.**

A **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** e a proposta deverá ser enviada no Link: **<https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>**

OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO E AS REGRAS.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda justifica-se pela necessidade de Contratação de empresa especializada para aquisição de botinas de segurança destinadas aos agentes de combate a endemias (ACE), a serem utilizadas como equipamento de proteção individual durante a execução das atividades em campo. O objeto visa atender a necessidade de proteção física dos servidores que realizam visitas diárias em terrenos baldios, lotes, quintais, áreas com vegetação, depósitos, pontos estratégicos e demais locais com condições favoráveis à proliferação de vetores.

A necessidade desta contratação decorre da obrigatoriedade do Fundo Municipal de Saúde em fornecer equipamentos de proteção individual adequados aos seus colaboradores, assegurando a integridade física dos agentes de combate a endemias durante o exercício de suas funções externas.

A atividade realizada por estes profissionais envolve constante exposição a riscos ambientais, sendo o fornecimento das botinas de segurança uma medida indispensável para mitigar acidentes de trabalho e garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho vigentes. A aquisição mostra-se oportuna e necessária para a continuidade das ações de vigilância epidemiológica municipal, garantindo que o cronograma de visitas aos pontos estratégicos seja mantido com segurança, prevenindo assim a proliferação de doenças e vetores na comunidade. A formalização desta demanda é fundamental para assegurar o suporte técnico às equipes, alinhando a eficiência administrativa à proteção da saúde laboral dos servidores envolvidos na execução das atividades de campo.

A definição do grau de prioridade como média justifica-se pela necessidade de garantir a integridade física dos agentes de combate a endemias durante o desenvolvimento de suas rotinas de trabalho. A não efetivação desta contratação pode acarretar riscos operacionais ao Fundo Municipal de Saúde, incluindo a possibilidade de descontinuidade das atividades de fiscalização por falta de equipamento de proteção obrigatório, além da exposição dos servidores a riscos laborais evitáveis.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
35	PAR	BOTA/BOTINA MARLUVAS 40 COM CADAÇO. NUMERAÇÕES VARIADAS.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-Go.

NÃO SERÁ ADMITIDA EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVE EXECUTAR OS SERVIÇOS, NÃO PODENDO SER PRESTADOS POR TERCEIROS.

**A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR:
CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA.**

CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a realização da entrega dos produtos/serviços será imediatamente, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme aplicável. A entrega dos produtos/prestação de serviços será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo frete, tributos, encargos e demais custos envolvidos, não cabendo a administração quaisquer despesas adicionais.

Local da prestação dos serviços/entrega de mercadorias:

Local de entrega:

Secretaria Municipal De Saúde De Porangatu

Rua Rui Barbosa N°03, Centro - Porangatu/Go, cep 76550-025

horário de recebimento: de segunda feira à sexta feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

O prazo para a entrega do produto ou execução dos serviços deverá ser no máximo **03 (TRÊS) dias** após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-Go. **O FRETE/DESPESAS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA.**

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO EMAIL:

<https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>

6. REGRAS

A proposta é global, as exigências das descrições de serviço e marca do produto devem ser cumpridas, o prazo de entrega também deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço e cumprir as regras, deverão enviar propostas.

Não serão aceitas propostas de empresas que venceram uma dispensa anteriormente e não entregaram o produto, não executaram o serviço ou demoraram no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

GARANTIA: O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC).

O ARTIGO 24 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DETERMINA A GARANTIA LEGAL, INDEPENDENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL.

OBS.: MERCADORIAS COM DEFEITOS, DE BAIXA QUALIDADE, E/OU QUE NÃO FOREM AS MESMAS SOLICITADAS SERÃO DEVOLVIDAS E/OU SUBSTITUIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. E TODA DESPESA COM FRETE OU QUALQUER DESPESA ADICIONAL SERÁ POR CONTA DA EMPRESA, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado ao acompanhamento dos serviços o servidor:

Fiscal de contratos Rosângela Fagundes Pires.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo de 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03(três) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectivas fiscal(ais) nota(s), devidamente atestada(s) pelo setor competente.

Porangatu-GO, 21 de Setembro de 2026.

Dulcilene Sousa Faria Fioravanti
Assessor Nível II Sec. Saúde



Megasoft

MegaadmWeb

ASSINATURA ELETRÔNICA

Este documento foi assinado digitalmente por:

DULCILENE SOUSA FARIA FIORAVANTI, em 08/10/2026 10:04:24